



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária-Chefe de Gabinete

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Governo

FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES
Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUJ
Secretário de Desenvolvimento Econômico

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA
Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING
Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretaria de Esporte, Lazer,
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.RJ.gov.br

D.O.



**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

ANO XXXIV – N.º 7311 – Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.185 de 23 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a recomposição dos agentes públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de Petrópolis em função de perdas inflacionárias acumuladas, nas condições que especifica.

Art. 1º – Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a recomposição dos agentes públicos da Câmara Municipal de Petrópolis, em função de perdas inflacionárias acumuladas, atualizando os vencimentos e subsídios, consoante ao artigo 37, inciso X da Constituição da República.

Art. 2º – Aplica a atualização monetária anual no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) aos vencimentos dos servidores públicos, ativos e inativos da Câmara Municipal de Petrópolis, consoante o artigo 39 da Lei Municipal n.º 6.749, de 04 de maio de 2010.

Art. 3º – Aplica a atualização monetária anual no percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento) aos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Petrópolis, consoante o artigo 1º, § 2º da Lei Municipal n.º 7.445, de 01 de agosto de 2016.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias desta Câmara, ficando a Mesa Diretora autorizada a promover as suplementações que se fizerem necessárias para seu cumprimento.

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PRE LEG n.º 0672/2025 – Projeto CMP n.º 10568/2025
– Autoria: Mesa Diretora

DECRETO N.º 336 de 29 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 32858/2025;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 337 de 29 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 32988/2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 1.502 de 23 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, ANA ALICE DA SILVA VASCONCELOS DA COSTA, matrícula n.º 26532-2, do Cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir de 24/09/2025. (Proc. SEI 049082/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.503 de 23 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no art. 47, inciso XVIII, da Consolidação da Legislação tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL

E TERRITORIAL URBANO, para o Exercício de 2025, ao imóvel interditado, localizado a Rua João Batista, n.º 59 lado, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 032735. (Proc. SEI n.º 040915/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.504 de 23 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no art. 47, inciso XVIII, da Consolidação da Legislação tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os Exercícios de 2024 e 2025, ao imóvel interditado, localizado a Avenida Gal. Marciano Magalhães, n.º 218, Sala 209, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 0361287. (Proc. SEI n.º 046665/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.505 de 23 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no art. 47, inciso XVIII, da Consolidação da Legislação tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os Exercícios: a partir de 03/2022, 2024 e 2025, ao imóvel interditado, localizado a Vila do Sossego, s/n.º, prox. ao 908/7, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 022504. (Proc. SEI n.º 048356/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.506 de 23 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no art. 47, inciso XVIII, da Consolidação da Legislação tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os Exercícios: a partir de 03/2022, 2023, 2024 e 2025, ao imóvel interditado,

localizado a Rua Teresa, n.º 1146-D, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 034962. (Proc. SEI n.º 031296/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1095/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 24/2025, livro C-43, fls. 118/122. Processo Administrativo n.º 20089/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AUGUSTO SOSTA MARTINS – ME. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUIÇÕES SOCIAIS CONTEMPLADAS COM EMENDAS PARLAMENTARES, POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GRUPO DE DESPESA 4 (GND4 – INVESTIMENTOS) – PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 330390620210002, 330390620210003, 330390620220004, 330390620220006, 330390620220007, 330390620220008, 330390620220003 E 330390620190002 – LOTE 06. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 11.352,00. Programas de Trabalho n.º 20.02.08.245.2009.2029.4490.52.20, fonte 2.660.99, Nota de Empenho n.º 727/2025, e n.º 20.02.08.245.2011.2036.4490.52.20, fonte 2.660.99 e Notas de Empenho n.º 728/2025, n.º 729/2025, n.º 730/2025, n.º 731/2025, todas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1096/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 25/2025, livro C-43, fls. 123/127. Processo Administrativo n.º 20089/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUIÇÕES SOCIAIS CONTEMPLADAS COM EMENDAS PARLAMENTARES, POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GRUPO DE DESPESA 4 (GND4 – INVESTIMENTOS) – PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 330390620210002, 330390620210003, 330390620220004, 330390620220006, 330390620220007, 330390620220008, 330390620220003 E 330390620190002 – LOTE 01. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 45.139,00. Programas de Trabalho n.º 20.02.08.245.2009.2029.4490.52.19, fonte 2.660.99, Nota de Empenho n.º 707/2025, n.º 20.02.08.245.2009.2032.4490.52.19, fonte 2.660.99 e Notas de Empenho n.º 708/2025 e n.º 711/2025, e n.º 20.02.08.245.2011.2036.4490.52.19, fonte 2.660.99 e Notas de Empenho n.º 709/2025, e n.º 710/2025, todas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1097/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 26/2025, livro C-43, fls. 128/132. Processo Administrativo n.º 20089/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E INOVATEC SOLUÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

ANEXO AO DECRETO N.º 336 de 29 de dezembro de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento a Alimentação Escolar e ao Transporte Escolar	16.02.12.361.2015.2061	3.3.90.30.00	1.500.94	1.200.000,00	
Atendimento a Pré-Escola	16.02.12.365.2015.2056	3.1.91.13.00	1.500.94		1.200.000,00
				1.200.000,00	1.200.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 337 de 29 de dezembro de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2057	3.3.90.39.00	1.500.94	790.000,00	
				410.000,00	
Atendimento à Pré-Escola	16.02.12.365.2015.2056	3.1.91.13.00	1.500.94		790.000,00
Gestão de Recursos Humanos, Capacitação e Treinamento	14.01.04.122.2004.2011	3.1.90.11.00	1.500.99		410.000,00
Atendimento ao Ensino Superior	16.01.12.364.2015.2059	3.3.90.39.00	1.705.00	500.000,00	
Gestão da Frota de Veículos Oficiais	19.01.15.451.2004.2012	3.3.90.39.00	1.705.00		160.000,00
Conservação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Espaços Públicos	19.01.15.451.2014.2050	3.3.90.30.00	1.705.00		115.000,00
Administração Captação de Convênios, Contratos de Repasse e Parcerias	19.01.15.451.2023.2094	3.3.90.39.00	1.705.00		100.000,00
Realização Eventos Interesse Turístico	25.01.23.695.2013.2047	3.3.90.39.00	1.705.00		125.000,00
				1.700.000,00	1.700.000,00

DE INFORMÁTICA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUIÇÕES SOCIAIS CONTEMPLADAS COM EMENDAS PARLAMENTARES, POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GRUPO DE DESPESA 4 (GND4 – INVESTIMENTOS) – PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 330390620210002, 330390620210003, 330390620220004, 330390620220006, 330390620220007, 330390620220008, 330390620220003 E 330390620190002 – LOTE 07. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 67.716,00. Programas de Trabalho n.º 20.02.08.245.2011.2036.4490.52.19, fonte 2.660.99 e Notas de Empenho n.º 721/2025, n.º 722/2025, n.º 724/2025, n.º 725/2025 e n.º 726/2025, e, 20.02.08.245.2009.2032.4490.52.19, fonte 2.660.99 e Nota de Empenho n.º 723/2025, todas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1098/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 27/2025, livro C-43, fls. 133/137. Processo Administrativo n.º 20089/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUIÇÕES SOCIAIS CONTEMPLADAS COM EMENDAS PARLAMENTARES, POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GRUPO DE DESPESA 4 (GND4 – INVESTIMENTOS) – PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 330390620210002, 330390620210003, 330390620220004, 330390620220006, 330390620220007, 330390620220008, 330390620220003 E 330390620190002 – LOTES 04 E 05. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 7.870,00. Programas de Trabalho n.º 20.02.08.245.2009.2029.4490.52.20, fonte 2.660.99 e Nota de Empenho n.º 716/2025, n.º 20.02.08.245.2009.2032.4490.52.20, fonte 2.660.99 e Nota de Empenho n.º 717/2025, n.º 20.02.08.245.2011.2036.4490.52.20, fonte 2.660.99 e Notas de Empenho n.º 718/2025 e n.º 720/2025, e, n.º 20.02.08.245.2011.2036.4490.52.19, fonte 2.660.99 e Nota de Empenho n.º 719/2025, todas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1099/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2025, livro C-43, fls. 138/142. Processo Administrativo n.º 20089/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUIÇÕES SOCIAIS CONTEMPLADAS COM EMENDAS PARLAMENTARES, POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GRUPO DE DESPESA 4 (GND4 – INVESTIMENTOS) – PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 330390620210002, 330390620210003, 330390620220004, 330390620220006, 330390620220007, 330390620220008, 330390620220003 E 330390620190002 – LOTE 02. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 164,00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.245.2009.2032.4490.52.20, fonte 2.660.99 e Nota de Empenho n.º 712/2025, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1101/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2025, livro C-43, fls. 143/147. Processo Administrativo n.º 20089/2025.

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES – MEI. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUIÇÕES SOCIAIS CONTEMPLADAS COM EMENDAS PARLAMENTARES, POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GRUPO DE DESPESA 4 (GND4 – INVESTIMENTOS) – PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 330390620210002, 330390620210003, 330390620220004, 330390620220006, 330390620220007, 330390620220008, 330390620220003 E 330390620190002 – LOTE 03. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 1.500,00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.245.2009.2029.4490.52.19, fonte 2.660.99 e Nota de Empenho n.º 713/2025, n.º 20.02.08.245.2011.2036.4490.52.19, fonte 2.660.99, e Notas de Empenho n.º 714/2025 e n.º 715/2025, todas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1105/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 11/2025, livro B-58, fl. 71. Processo Administrativo n.º 550/2023 (ANEXO: 40418/2024). Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo n.º 43/2023, livro n.º B-52, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Objeto: acréscimo do valor de R\$ 252.870,17, ao valor original do contrato. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2020.3390.39.99, fonte 1.501.99 e nota de empenho n.º 801/2025, da Secretaria de Obras. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1106/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 12/2025, livro B-58, fl. 72. Processo Administrativo n.º 550/2023 (ANEXO: 8704/2025). Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo n.º 43/2023, livro n.º B-52, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Objeto: acréscimo do valor de R\$ 329.702,13, ao valor original do contrato. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2020.3390.39.99, fonte 1.501.99 e nota de empenho n.º 803/2025, da Secretaria de Obras. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1118/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 14/2025, livro B-58, fl. 74. Processo Administrativo n.º 550/2023 (ANEXO: 11887/2025). Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo n.º 18/2023, livro n.º B-52, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CONSTRUCTORA ENGECAD LTDA. Objeto: acréscimo do valor de R\$ 60.906,30, ao valor original do contrato. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2020.3390.39.99, fonte 1.501.99 e nota de empenho n.º 805/2025, da Secretaria de Obras. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1119/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 15/2025, livro B-58, fl. 75. Processo Administrativo n.º 550/2023 (ANEXO: 4848/2025). Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo n.º 18/2023, livro n.º B-52, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CONS-

TRUTORA ENGECAD LTDA. Objeto: acréscimo do valor de R\$ 161.747,41, ao valor original do contrato. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2020.3390.39.99, fonte 1.501.99 e nota de empenho n.º 804/2025, da Secretaria de Obras. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1109/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 462/2025

Processo n.º 8402/2025 – Pregão Eletrônico n.º 105/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BIOFASE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 09.593.387/0001-01. Valor Estimado: R\$ 55.572,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Vitamina D 5000Ui (tipo Addera D3).....	CP	1500	12,98	19.470,00
2	Vitamina D 2000Ui.....	CP	3000	0,32	960,00
3	Vitamina D 1000Ui.....	CP	10000	0,29	2.900,00
7	Tansulosina, Cloridrato de 0.4 Mg.....	CP	1800	0,99	9.900,00
10	Sulfato de Glucosamina 1.5 G/ Env.....	SAC	5500	3,30	18.150,00
	(tipo Dinaflex)				
37	L-Tiroxina Sódica 62,5mcg.....	CP	3600	0,48	1.728,00
38	L-Tiroxina Sódica 37,5 Mcg.....	CP	1800	0,28	504,00
48	Mellilotus Officialis – tipo Vecasten Comp.....	CP	4000	0,49	1.960,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1110/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 463/2025

Processo n.º 8402/2025 – Pregão Eletrônico n.º 105/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98. Valor Estimado: R\$ 68.436,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
4	Testosterona, Undecilato 250/ml 4 ml.....	AMP	108	327,00	35.316,00
26	Trimetazidina 80mg.....	CP	6000	5,52	33.120,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1111/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 464/2025

Processo n.º 8402/2025 – Pregão Eletrônico n.º 105/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDITON FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ n.º 29.614.830/0001-90. Valor

Estimado: R\$ 80.629,90. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
5	Telmisartam 40 mg.....	CP	3600	1,39	5.004,00
11	Xinafoato de Salmeterol + Propionato de Fluticasona 50/250 Mcg (Diskus – 60 doses)	FR	110	146,79	16.146,90
24	Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg cr – tipo Torval 300 mg cr	CP	4500	1,24	5.580,00
41	Levetiracetam 100mg/ml – frasco 150ml..... (tipo Keppra)	FR	100	78,99	7.899,00
44	Lacosamina 50mg (tipo Vimpat).....	CP	9000	2,00	18.000,00
45	Lacosamina 200mg (tipo Vimpat).....	CP	4000	7,00	28.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1112/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 465/2025

Processo n.º 8402/2025 – Pregão Eletrônico n.º 105/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ITA PHARMA LTDA, CNPJ n.º 50.477.639/0001-30. Valor Estimado: R\$ 11.064,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
14	Zolpidem 10 mg.....	CP	12000	0,13	1.560,00
16	Vitamina D 15.000ui.....	CP	800	1,88	1.504,00
17	Trazodona 150 mg r.....	CP	4000	2,00	8.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1113/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 466/2025

Processo n.º 8402/2025 – Pregão Eletrônico n.º 105/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 55.590,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
19	Tioridazina 100 mg, Cloridrato de.....	Drg	6000	2,09	12.540,00
34	Hialuronato de Sódio 0,15% 10ml (oftalm).....	FR	150	28,00	4.200,00
36	L-Tiroxina Sódica 88 mcg (tipo Synthroid).....	CP	15000	0,47	7.050,00
40	Levetiracetam 250 mg (tipo Keppra).....	CP	20000	0,90	18.000,00
42	Levanlodipino, Besilato 2,5 Mg.....	CP	15000	0,92	13.800,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1114/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 467/2025

Processo n.º 8402/2025 – Pregão Eletrônico n.º 105/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 51.685.649/0001-24. Valor Estimado: R\$ 4.550,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
20	Tioridazina 50 mg, Cloridrato de.....	CP	6500	0,70	4.550,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E MANUTENÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor estimado: R\$ 1.258.832,40. DATA/HORA: 23/01/2026 – 10h (Encerramento do Recebimento das Propostas) – 12h (Início dos Lances). Edital completo e maiores informações a partir de 06/01/2026 no “site” www.blcompras.com.br.

Petrópolis, 23 de dezembro de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM N.º 43/2025

Extrato do Termo de Adesão n.º 03/2025. Processo n.º 30.946/2025. Aderente (Contratante) Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (Contratada), inscrita no CNPJ sob o n.º 36.501.204/0001-53. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º FME n.º 001/2025, resultante do Pregão Eletrônico n.º 90023/2025, realizado pelo Município de Itaboraí, visando à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas nutricionais dos alunos matriculados na rede pública do município, sob a execução da Secretaria Municipal de Educação, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência e seus anexos. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Valor da Adesão: R\$ 3.936.871,00 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais). Programa de Trabalho n.º 16.02.12.361.2015.2.061 e/ou 16.02.12.365.2015.2.061. Em 05/12/2025.

POLIANA FERRAREZ

Secretária de Educação

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 033 de 29 de dezembro de 2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de dar transparência ao processo eleitoral, faz divulgar a presente resolução, informando a composição da Comissão que ficará responsável pela organização da Eleição da Sociedade Civil de 2026:

- JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA JÚNIOR, representando as entidades Educacionais/Sociais
- FERNANDA ÁVILLA DE C. H. DA MATTA, representando as entidades de Atendimento Especiais
- VERA LÚCIA ALVES, representando as entidades de Acolhimento Institucional
- DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA, representando as Creches.

JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA JÚNIOR

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 001 de 05 de janeiro de 2026

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, faz divulgar a presente resolução, informando a convocação para a Eleição da Sociedade Civil de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada através da Resolução CMDCA de n.º 033, publicada em 30/12/2025, no gozo de suas prerrogativas, vem através do presente edital, tornar pública a convocação das organizações da sociedade civil para preenchimento de suas representações junto ao referido Conselho, conforme especificadas no artigo 3º inciso II itens 1 a 6 da Lei n.º 6.312 de 15 de dezembro do ano de 2005.

Art. 1º – Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatas, as entidades não governamentais, legal e juridicamente constituídas, com atuação ininterrupta por pelo menos dois (02) anos no Município de Petrópolis (parágrafo 2º do artigo 3º da referida Lei), desde que registradas no CMDCA pelo mesmo período e com frequência mínima de 60% (sessenta por cento) às reuniões ordinárias do Conselho nos últimos doze meses. Poderão participar como eleitoras todas as demais entidades cadastradas no CMDCA, independente de tempo de registro.

Parágrafo 1º – Para tanto, as entidades que desejarem participar do processo eleitoral deverão apresentar, sob protocolo específico, do dia 06 de janeiro de 2026 até o dia 05 de fevereiro de 2026, cópia da documentação, a seguir relacionada, na sede do Conselho, das 9h às 15h:

- Estatuto da entidade, atualizado e registrado em cartório;
- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- Ata de Eleição e Posse da Diretoria do mandato vigente, devidamente registrada em cartório;
- Documento de Identidade/CPF do representante legal;
- Cópia do Registro no CMDCA;
- Cadastro de Entidades devidamente preenchido (modelo fornecido pelo CMDCA);
- Ofício assinado pelo representante legal, inscrevendo a entidade como candidata e eleitora ou somente eleitora.

Art. 2º – Cada categoria representativa (entidade) será eleita em assembleia específica, através de fórum próprio dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, conforme artigo 4º da Lei n.º 6.312 de 15 de dezembro de 2005, contados a partir da data de posse.

Art. 3º – A eleição será realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, às 9h, em primeira convocação e às 9h30, em segunda e última convocação, na sede do CMDCA, na Rua do Imperador, 38, sala 101, Centro.



Parágrafo 1º – No momento da referida assembleia, a Comissão Organizadora, irá apresentar relação das entidades habilitadas na condição de candidatas de acordo com as categorias citadas no artigo 3º da Lei n.º 6.312/05.

Parágrafo 2º – As vagas para conselheiros serão distribuídas conforme a Lei n.º 6.312/05, ou seja:

- 1 vaga para Creches;
- 1 vaga para entidade de atendimento especial;
- 1 vaga para entidade de acolhimento institucional;
- 2 vagas para entidades de atendimento educacional/social;
- 1 vaga para entidades estudantis;
- 1 vaga para movimentos populares.

Parágrafo 3º – Em virtude de não haver no CMD-CA, nenhuma entidade estudantil ou de movimentos populares cadastradas, sobrarão duas vagas que serão destinadas às entidades de maior representatividade dentro do CMDCA, creches e atendimento educacional/social, ficando então as creches com duas vagas e as entidades de atendimento educacional/social com 3 vagas.

Parágrafo 4º – Na hipótese de não haver concorrentes para qualquer das vagas previstas, a comissão, através do regimento interno da eleição, redirecionará as mesmas para outro segmento.

Art. 4º – O processo de organização e eleição obedecerá às normas determinadas pela Lei n.º 6.312 de 15 de dezembro de 2005.

Art. 5º – Caberá à Assembleia, decidir sobre os casos omissos neste edital.

Assinam o presente Edital os integrantes da Comissão Organizadora da Eleição da Sociedade Civil.

JOSE CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR
FERNANDA ÁVILLA DE C. H. DA MATTA
VERA LUCIA ALVES
DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PLANO DE AÇÃO – 2026/2027

O presente plano tem como objetivo principal fornecer diretrizes para as ações ligadas a projeto e às políticas públicas como assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, trabalho, habitação e urbanismo, transporte, além de ações que visem a defesa dos direitos da pessoa idosa, atendimento à ILPI e algumas ações transversais.

O Plano foi apresentado e aprovado na reunião plenária do CMDDPI do dia 18 de dezembro de 2025.

1. Apresentação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Petrópolis, RJ

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Petrópolis – CMDDPI, criado através da Lei n.º 5.807, de 24 de setembro de 2001 e na Lei n.º 6.745, de 19 de abril de 2010, constitui-se em órgão deliberativo de composição paritária, entre o Poder Municipal e a Sociedade Civil, de caráter permanente, ficando responsável pela elaboração, coordenação e fiscalização das políticas e problemas para o bem estar da pessoa idosa no âmbito do Município de Petrópolis. Está vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

É composto de 18 (dezoito) membros, sendo 9 (nove) representantes da Sociedade Civil e 9 (nove) do Poder Público, cabendo a cada instituição indicar um titular e um suplente.

As Instituições eleitas que compõem a Sociedade Civil são:

- Rotary Club Petrópolis;
- Hexanet Comunicação;
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 3ª Subseção de Petrópolis;
- UNATI Fase;
- Instituto Alliance;
- Loja Maçônica Amor e Caridade 5;
- Pastoral da Pessoa Idosa;
- Universidade Católica de Petrópolis.

Os membros do Poder Público são:

- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria de Planejamento e Orçamento;
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria de Assistência Social;
- Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS;
- Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS;
- Instituto Municipal de Cultura.

1.1. Dentre as Competências do CMDDPI, podemos destacar as atribuições de:

- Formular, coordenar e avaliar a política relacionada a pessoa idosa, definindo suas prioridades;
- Formular diretrizes e promover atividades que visem à defesa dos direitos da pessoa idosa, à eliminação das discriminações que os atingem e sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;
- Auxiliar o Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração de programas de governo, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, em questões relativas à pessoa idosa, com o objetivo de defesa de direitos e interesses dos mesmos;
- Desenvolver estudos, debates, pesquisas, projetos, atividades e outros atos relevantes à melhoria da condição de vida da pessoa idosa do Município de Petrópolis;
- Definir critérios para elaboração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas, no que tange à prestação de serviços à pessoa idosa;
- Avaliar, fiscalizar e controlar a execução de convênios e contratos com entidades privadas e prestadoras de serviços;
- Sugerir a elaboração de Projetos de Lei ou outras iniciativas que visem assegurar ou ampliar os direitos da pessoa idosa e eliminar da legislação disposições discriminatórias;
- Fiscalizar e tomar providências para cumprimento da legislação favorável aos direitos da pessoa idosa, em conformidade com o art. 230, parágrafos 1º e

2º da Constituição da República;

- Denunciar, sempre que de conhecimento dos representantes, qualquer tipo de violência ou repressão sofrida por pessoa idosa no Município;
- Desenvolver projetos que promovam a participação da pessoa idosa em todos os níveis de atividade, compatíveis com a sua condição, em conformidade com o art. 1º da Constituição da República;
- Receber, encaminhar e acompanhar denúncias relacionadas à violência contra a pessoa idosa, até o seu término;
- Promover, individualmente ou em parceria com entidades afins, iniciativas e campanhas de promoção dos direitos da pessoa idosa;
- Promover ações de toda sorte de iniciativa que possibilitem a agilização dos poderes públicos municipais no cumprimento das diretrizes da política nacional do idoso, contida no art. 4º e incisos da Lei n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e na Lei n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
- Elaborar e propor normas de funcionamento para casas de repouso, asilos ou abrigos geriátricos, acompanhando e avaliando seu cumprimento.

2. Apresentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Petrópolis – FUMDIPI

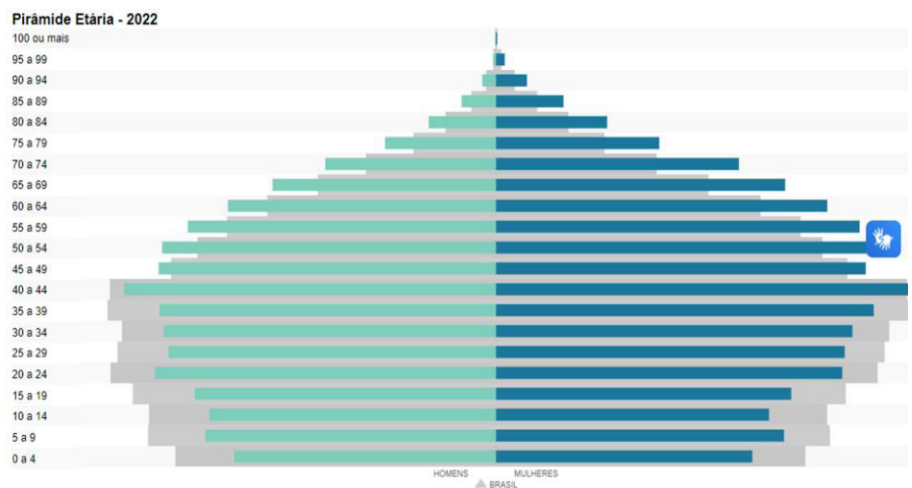
O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Petrópolis – FUMDIPI, foi criado através da Lei n.º 6.767, de 19 de julho de 2010.

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Petrópolis – FUMDIPI é o instrumento de captação, repasse, administração e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Petrópolis.

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Petrópolis – FUMDIPI, vinculado diretamente ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, que é o órgão deliberativo, de supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da Política Municipal do Idoso, responsável por gerir o fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme disposto na Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 e na Lei n.º 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

A destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Petrópolis – FUMDIPI, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação da plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, devendo a resolução, ou ato administrativo equivalente que a materializar, ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas, assim como dispõe a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

3. Perfil da População Idosa de Petrópolis



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/pepolis/panorama> acessado em 29/12/2025



#MaisAmorPorFavor
Racismo é crime.
Disque 100 ou denuncie em qualquer delegacia.

4. Objetivos do Plano de Ação

- Subsidiar pesquisas que permita o mapeamento e atualização de maneira contínua do perfil da população idosa de Petrópolis, suas demandas e a infraestrutura de serviços disponíveis para atendimento destas demandas;
- Subsidiar e desenvolver ações e projetos que visem o protagonismo da pessoa idosa do Município de Petrópolis, tendo como pauta principal os seguintes eixos temáticos:
 - Assistência Social;
 - Educação;
 - Esporte, recreação e lazer;
 - Trabalho;
 - Fortalecimento de ações para Garantia de Direitos da Pessoa Idosa,
 - Cultura,
 - Saúde,
 - Habitação e Urbanismo e
 - Transporte
- Promover a capacitação e o desenvolvimento técnico e comportamental dos conselheiros do CMDDPI, para atuação de orientação e fiscalização das instituições e serviços nas instâncias públicas e privadas com escuta humanizada, a fim de garantir o cumprimento do estatuto do idoso e demais legislações de proteção aos direitos das pessoas idosas;
- Prover capacitação e desenvolvimento técnico dos conselheiros para operacionalização do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Petrópolis – FUMDIPI;
- Implementar ações destinadas à qualidade de vida da pessoa idosa do município de Petrópolis, voltadas para os eixos de atendimento: humor, cognição, mobilidade e comunicação;
- Fomentar a prevenção e enfrentamento de qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa.

5. Plano de Ação para 2026/2027

O presente Plano de Ação segue as diretrizes e critérios estabelecidos para utilização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Petrópolis – (FUMDIPI), voltados para financiamento de projetos, serviços destinadas para:

- O protagonismo da pessoa idosa a partir da integração e do fortalecimento do Conselho dos Direitos dos idosos, proporcionando o desenvolvimento de projetos, serviços e ações complementares ou inovadoras da Política Nacional do Idoso, por tempo determinado, conforme legislação em vigor;
- Financiar pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
- Fomentar a capacitação e a formação profissional continuada de operadores do Sistema de Garantia dos Direitos do Idoso, os Conselheiros do CMDDPI e outros profissionais na temática do envelhecimento, da Geriatria e da Gerontologia;
- Desenvolver projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa, combate à violência contra a pessoa idosa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
- Fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos do Idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos do Idoso;
- Financiar o mapeamento da infraestrutura de Projetos e Serviços para população idosa de Petrópolis;
- Financiar o mapeamento das demandas da população Idosa de Petrópolis;
- Financiar eventos que promovam a cultura, a saúde, o turismo e a capacitação e a valorização da pessoa idosa;
- Implementar ações que busquem a manutenção da autonomia/independência da pessoa idosa e sua reabilitação;
- Promover campanhas de sensibilização e conscientização nas datas alusivas à Pessoa Idosa.

6. Fonte de Dotação Orçamentária para 2026

Conforme previsto nas diretrizes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, as fontes de dotação Orçamentária do fundo serão provenientes dos seguintes recursos:

- Recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
- Transferências do Município;
- Resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- Advindas de acordos e convênios;
- Provenientes das multas aplicadas com base na Lei n.º 10.741 de 01 de outubro de 2003, conforme artigo 3º, da Lei n.º 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

PEDRO LIMA

Presidente do CMDDPI

ROSANGELA STUMPF

Vice-presidente do CMDDPI

Secretaria de Meio Ambiente**LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

LMO n.º 43/2025

Processo PMP n.º 54657/2025

Processo Administrativo n.º 18991/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 140, de 08/12/2011, pela Resolução CONEMA n.º 92, de 24/06/2021 e, ainda, pela Lei Municipal n.º 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Licença Municipal de Operação a:

ALCATRAZ CENTRO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 60.973.358/0001-22

Estrada União e Indústria, 11.880, Itaipava

Petrópolis, RJ, Cep 25730-740

Atestando a viabilidade ambiental para as atividades de: "Comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores com troca de óleo e lava jato", situada à: Estrada União e Indústria, 11.880, Itaipava, Petrópolis, RJ, Cep 25730-740

Coordenadas Geográficas: -22.38632 -43.13211

Esta Licença é válida até 11 de dezembro de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo n.º 18991/2024, do qual se originou a expedição deste documento.

Esta Licença Municipal de Operação diz respeito exclusivamente à atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 11 de dezembro de 2025.

RO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA

Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 091/25**
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 5237/2025 Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA DIALM ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE – SMS. Adjudico o objeto às empresas: 3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI nos itens 7, 12, 19, 23 e 33 pelo valor total de R\$ 40.700,40. SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME no item 15 pelo valor total de R\$ 55.296,00. BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA no item 38 pelo valor total de R\$ 1.893,60. J.F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA no item 4 pelo valor total de R\$ 56.661,80. MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP no item 20 pelo valor total de R\$ 1.656,00. SERRA MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME no item 9 pelo valor total de R\$ 117.176,00. COLT DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA nos itens 11, 21, 22, 28, 29, 31, 32 e 36 pelo valor total de R\$ 607.640,00. OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA nos itens 17, 18, 24, 25, 30, 35, 37 pelo valor total de R\$ 64.328,00. GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA no item 26 no valor total de R\$ 58.298,40. J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI nos itens 13, 14 e 27 pelo valor total de R\$ 60.309,00. WELTEN COMERCIAL LTDA EPP nos itens 1 e 34 pelo valor total de R\$ 59.875,20. LC LOG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA nos itens 2 e 8 pelo valor total de R\$ 106.545,80 e homologo a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 086/2025. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.0 – Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 – Fonte 1600.40 e 1600.42. Valor Global: R\$ 1.230.380,20. Homologação: 24/10/2025.

ALOÍSIO BARBOSA

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 092/25
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 13570/2025 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS (20 UNIDADES) DO HOSPITAL DR NELSON DE SÁ EARP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E RENOVÁVEIS ATÉ 48 MESES DE ACORDO COM A LEI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Adjudico o objeto à empresa: PIZZER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor global de R\$ 55.999,20 e homologo a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 129/2025. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.302.20.2079.3390.39.00 – Fonte: 1600.35. Valor Global: R\$ 55.999,20. Homologação: 04/11/2025.

ALOÍSIO BARBOSA

Secretário de Saúde



Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é crime! Denuncie. Disque 100.